



**Edital nº 06/2016**  
**Primeira Convocação dos candidatos suplentes para realização de matrícula**  
**Mobilidade Acadêmica Externa**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação dos candidatos suplentes do processo seletivo de Mobilidade Acadêmica Externa 2016** para realização de matrícula:

**1. SUPLENTES CONVOCADOS:**

UNIDADE	CURSO	CANDIDATO
Alegrete	Pedagogia - Licenciatura	Ana Beatriz Antunes Rezende Tolfo
Alegrete	Pedagogia - Licenciatura	Caroline Naymayer Andreolla
Bagé	Pedagogia - Licenciatura	Mariana Pereira Cardoso
Cachoeira do Sul	Agronomia - Bacharelado	Pamela da Silveira Machado
Cachoeira do Sul	Agronomia - Bacharelado	Simone Polh Alves
Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Amanda Maurina Cevey
Cruz Alta	Pedagogia - Licenciatura	Gustavo Costa Moraes
Cruz Alta	Pedagogia - Licenciatura	Neusa Eliset Padilha Fogliatto
Porto Alegre	Administração - Bacharelado (Sistemas e Serviços de Saúde)	Aline da Silva Fabris
Santana do Livramento	Agronomia - Bacharelado	Alexandre de Macedo Fernandes
Santana do Livramento	Agronomia - Bacharelado	Vinícius Corrêa Costa

**2. ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA PRESENCIAL:**

2.1 - A efetivação da matrícula do candidato suplente convocado estará condicionada a apresentação de **todos** os documentos previstos neste edital, de acordo com a modalidade para a qual foi inscrito. Os candidatos deverão entrar em contato com as Unidades para confirmação dos horários de atendimento. Os endereços e telefones encontram-se no anexo I do Edital n.01 de Mobilidade Acadêmica Externa.

2.2 - Os candidatos suplentes convocados deverão comparecer à sua respectiva Unidade, para realização de matrícula, entre os dias **03, 04 e 05 de agosto de 2016**, munidos da seguinte documentação obrigatória:

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio (originais ou cópias autenticadas em cartório);
- original e cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- original e cópia do título de eleitor;
- original e cópia da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- 1 foto 3X4 atualizada.

**INGRESSO DE DIPLOMADO:**

- original e cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- original e cópia do título de eleitor;
- original e cópia da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- 1 foto 3X4 atualizada.
- cópia do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.

**REINGRESSO:**

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio - originais ou cópias autenticadas em cartório;
- b) original e cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- c) original e cópia do título de eleitor;
- d) original e cópia da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- e) original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) 1 foto 3X4 atualizada.

**3. HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA:**

3.1 Os candidatos suplentes convocados, que apresentarem toda a documentação exigida para sua modalidade de inscrição (item 2), terão sua matrícula homologada, cuja divulgação será efetuada em **09 de agosto de 2016**, no site da Uergs, em [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

3.2. Na data de entrega dos documentos os candidatos deverão requerer pedido de pré-matrícula em componentes curriculares disponíveis na Secretaria da Unidade onde irão cursar, sendo obrigatória a pré-matrícula em, no mínimo, dois componentes curriculares, conforme disposto Regimento Geral da Universidade.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 - O candidato com matrícula homologada deverá iniciar as aulas no dia **09 de agosto de 2016**.

4.2 - É vedado o trancamento total de matrícula e/ou de componentes curriculares no primeiro semestre após a efetivação do ingresso.

4.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2016.

**Arisa Araujo da Luz**  
*Reitora*